Câmara Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de janeiro de 1980.

LEI Nº 1.473, DE 29 DE JANEIRO DE 1.980.-

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de (3.000) metros quadrados.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de três mil (3.000) mil metros quadrados, situada neste Município, com os seguintes dimensões e confrontações: 49,10 mts., de frente para a Avenida Dr. Hector Acosta; 58,50 mts., de frente para a rua General Câmara; 40,00 mts., de frente à fundos pelo lado direito onde linda com o lote 59 de Doralina da Conceição Arruda Rodrigues e nos fundos mede 99,00 mts., onde linda com o lote nº 1 de Alcibíades de Oliveira Trindade, lote número 2, de Timóteo Silvera Torres, lote 10 de Claudina Arbelo Bagestero, lote 11 e 12 de Emílio dos Santos Borges e lote 13 de João Vaqueiro Legussamann.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do LIvramento, 29 de janeiro de 1980.

(ass.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(ass.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner